Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.297, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

Altera a ementa e o Art. 1.º do Decreto nº. 3.267/08, que reconhece Loteamento "Aeroporto I" como residencial popular com fins sociais.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgâni do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterada a ementa do Decreto nº. 3.267, de 09 de maio de 2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Reconhece o "Loteamento Social Aeroporto" como residencial popular com fins sociais. (NR)

Art. 2.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto nº. 3.267, de 09 de maio de 2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1.º De conformidade ao Art. 53, da Lei Municipal nº 2597/94 e suas alteraçõ posteriores, é considerado, para fins de parcelamento, como loteamento social, o "Loteamento Soci Aeroporto", a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal d Cidadania e Habitação.

Parágrafo único. A área destinada ao "Loteamento Social Aeroporto", com 69 (sessenta e nov lotes, é formada pelas chácaras nº 103 e 104 do Polígono Sul, com 45.020,00 m² (quarenta e cinco mil e vin metros quadrados)." (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de s publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de agosto de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Elídio Scaranto
Sec. Mun. de Administração